RESOLUÇÃO SEDUC Nº 17, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o módulo adicional para as Diretorias de Ensino que possuem Supervisores de Ensino/Educacional alocados no Projeto Gestão Educacional Paulista, previsto pela Resolução SEDUC 64, de 29 de novembro de 2023, e dá as providências correlatas

O Secretário da Educação, à vista do que lhe representou as Subsecretarias de Acompanhamento da Grande São Paulo e do Interior (SAGESP e SAINTER),

Resolve:

Artigo 1º - As Diretorias de Ensino que tiverem supervisores participantes da Equipe de Monitoramento do Projeto "Gestão Educacional Paulista", estabelecido pela Resolução SEDUC – 64, de 29 de novembro de 2023, terão, em seu módulo estipulado pela Resolução SE - 16, de 6 de abril de 2017, um cargo adicional de supervisor de ensino/educacional.

Artigo 2º - A disponibilização de um cargo adicional de supervisor de ensino/educacional na Diretoria de Ensino terá caráter excepcional e ficará condicionada à composição da Equipe de Monitoramento do Projeto "Gestão Educacional Paulista", formada por meio processo seletivo conduzido pelas Subsecretarias de Acompanhamento da Grande São Paulo e do Interior (SAGESP e SAINTER), conforme estabelecido na Resolução SEDUC – 64/2023.

Artigo 3º - Em caso de desligamento das atividades do supervisor de ensino/educacional na Equipe de Monitoramento do Projeto "Gestão Educacional Paulista", a Diretoria de Ensino na qual este supervisor de ensino/educacional está alocado seguirá as disposições previstas na Resolução SE 16, de 6 de abril de 2017, perdendo o cargo adicional de supervisor de ensino/educacional concedido em caráter excepcional.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.